

LEI Nº 534

SÚMULA:- Dispõe sobre inscrição na Associação dos Municípios do Norte do Paraná e abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

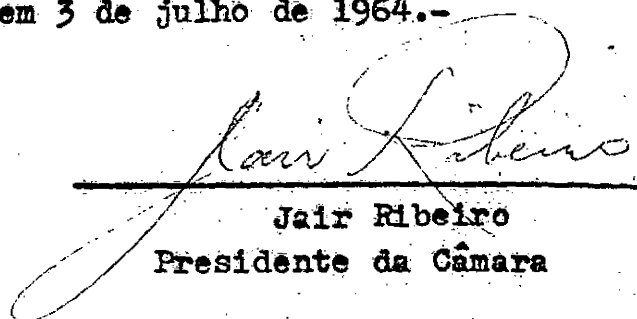
DECRETA:

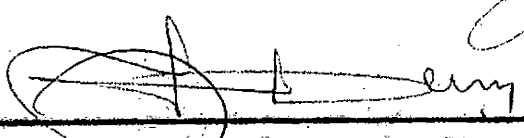
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a inscrever o Município de Arapongas na Associação dos Municípios do Norte do Paraná.

Artigo 2º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr.\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), que correrá por conta do excedente de arrecadação, previsto no corrente exercício, para fins de pagamento de contribuição do Município àquela Associação, bem como de despesas efetuadas com a sua criação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de julho de 1964.-


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário